

Boletim



Professora



Número 82 - Junho/Julho 2021

FILIADO À CUT, CONTEE E FETEERJ

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

LUTE PELA NOSSA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO! ELA NÃO É LEI! É CONQUISTA DAS/DOS PROFESSORAS/ES



A nossa **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)** é um acordo celebrado entre dois sindicatos (o nosso, Sinpro-Rio, e o Sinepe Rio - Sindicato dos Estabelecimentos de Educação Básica do Município do Rio de Janeiro) e é, portanto, válido para o conjunto de professoras e professores e instituições/empresas representadas pelos sindicatos que pactuaram a convenção na cidade do Rio de Janeiro.

Toda vez que iniciamos uma campanha salarial, as atenções se voltam para as cláusulas econômicas. Você chega nas Escolas e logo perguntam:

- De quanto será o nosso aumento?
- Quanto estamos pedindo?

As demais cláusulas da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) ficam, de certo modo, jogadas a um segundo plano. Como elas já existem há muito tempo, muitos pensam que é tudo lei. Uma espécie de cláusula pétrea. Não é.

NÃO É LEI! É CONQUISTA DAS/DOS PROFESSORAS/ES

As cláusulas da CCT são o fruto de conquistas históricas da categoria junto ao Sindicato e precisam ser renovadas ano a ano. Caso não lutemos por elas, os patrões vão querer tirar nossos direitos historicamente conquistados. Simples assim.



Vejam como são importantes. Vamos dar vários exemplos:

1) **GRATUIDADE PARA OS NOSSOS FILHOS**

Você que tem um ou mais filhos na escola em que trabalha, já pensou se tivesse que pagar a mensalidade? Quanto sobraria do seu salário?

Talvez seja a mais importante conquista do Sinpro-Rio.

2) **TRIÊNIOS**

Adicional por tempo de serviço (3% a cada 3 anos).

Antigamente era Anuênio (1% a cada ano).

No ano de 2000, os patrões queriam passar para 1,5% de triênio. A categoria resistiu bravamente.

A campanha durou um ano. Finalmente conseguimos fechar com 3% de triênio, que é QUASE a mesma coisa do que já tínhamos (1% de anuênio).

3) **ESTABILIDADE DA GESTANTE**

Esta cláusula é para você, professora, que está grávida ou que teve um filho recentemente.

A convenção lhe garante 90 dias de estabilidade após a Licença Maternidade.

Portanto, quando você voltar da Licença, não poderá ser demitida nos próximos 3 meses.

Isto lhe dá uma tranquilidade para retomar o seu dia a dia.

4) **ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA**

Essa agora é para você que está contando nos dedos o tempo que falta para se aposentar. A convenção lhe garante estabilidade nos 24 meses que antecedem a essa aposentadoria.

Para isso, é necessário, na época, pegar um documento no INSS chamado C.N.I.S.

Em seguida, agende uma consulta de **CONTAGEM DE TEMPO** no Sindicato que irá conferir, pelo CNIS, se você está realmente a 24 meses de pedir aposentadoria. Estando tudo de acordo, você leva o CNIS e uma carta carimbada pelo Sinpro-Rio e entrega na(s) escola(s). A partir desse dia, você não poderá ser demitido até poder se aposentar.

5) **NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Imagine a seguinte situação: Final de Janeiro e as suas merecidas férias estão acabando.

De repente, você é comunicado que foi demitido.

Aí, você procura os amigos para arranjar um novo emprego e a resposta é a mesma:

Os horários já estão fechados.

Para evitar isso, a convenção tem uma cláusula que determina que se a Escola não quer mais os seus serviços no ano letivo seguinte, deve comunicá-lo (NÃO É O AVISO PRÉVIO) até 31 de dezembro, sob pena de ter que lhe pagar uma multa de DOIS SALÁRIOS.

6) CALENDÁRIO ESCOLAR

No início do ano, a escola é obrigada a fornecer o seu calendário. Lá, deve constar, entre outras coisas, os feriados e o período de recesso. Isso facilita todo o seu planejamento. Quanto ao recesso, é bom lembrar que o Sinpro-Rio vem lutando há muito tempo por um período de recesso **UNIFICADO EM JULHO**.

7) JANELAS

Caso apareça no seu horário, a janela (tempo vago) deve ser paga como aula normal.

8) ABONO DE FALTA

Direito de levar o filho ao médico uma vez por semestre com a falta abonada.

Até 2019, isso só era possível para filhos menores de 14 anos.

Em 2020, conseguimos ampliar para menores de 18 anos. Conseguimos também estender esse abono para levar ao médico nossos pais que estejam com dificuldade de locomoção.

Por essas e por outras, companheiros/as, é que nossa Convenção Coletiva não pode ir para o ralo. Tem que ser renovada. E isso só é possível com a nossa mobilização.

CALCULADORAS DO SALÁRIO COM A MP 1.045

Simule, acessando este link: <https://site.sinpro-rio.org.br/calculadoras-de-salario-com-a-mp-1-045/>



Foi publicado hoje, dia 15 de junho, na página 8 do jornal Monitor Mercantil, o edital com temário e regras para o 13º Consinpro, que será realizado virtualmente, pelo aplicativo 'Zoom', nos dias 20 e 21 de agosto de 2021.

Acesse o edital aqui neste link:

<https://site.sinpro-rio.org.br/publicado-edital-de-13-consinpro/>